



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº 014/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, assistência operacional, fornecimento de suprimentos e franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **10/06/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

Cynthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO Nº 014/2026		TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	
PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL DO ITEM
01	<p>Prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, nova ou em linha de comercialização, com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta Pigmentada, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em formato A4;• Alimentação elétrica 127V – 50/60Hz;• Ampliação e redução de 25% a 400%;• Possuir no mínimo 01 gaveta de alimentação de papel com capacidade mínima para 250 folhas;• Alimentação manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Compatível com sistema operacional Windows;• Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;• Interface padrão Ethernet RJ45 10/100/1000 e USB;• Poderá possuir conectividade sem fio (Wi-Fi);• Digitalização frente e verso automática;• Digitalização colorida para pasta de rede, e-mail e dispositivo USB;• Resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi ou superior;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 200 g/m²;• Impressão em papel formato A4;• Formatos mínimos de saída: PDF, JPG e TIFF;• Compatibilidade para impressão e digitalização por dispositivos móveis através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante;• Inclusos cabos de alimentação, conexão ao microcomputador, drivers e manuais necessários ao funcionamento.	MÊS	12	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	<p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento do equipamento, exceto papel, incluindo toner, cilindros, peças e demais insumos;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Franquia mensal de 500 (quinhentas) páginas no formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Atendimento técnico no prazo máximo de 24 horas úteis após abertura do chamado;• Em caso de indisponibilidade do equipamento por período superior a 48 horas, deverá ser disponibilizado equipamento substituto equivalente ou superior.				
02	<p>Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) scanner de produção, novo ou em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos, contendo as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas;• Modos de digitalização colorido e monocromático;• Velocidade mínima de digitalização: 60 páginas por minuto (simplex); 120 imagens por minuto (duplex);• Resolução mínima de 600 dpi;• Escala de cinza com profundidade mínima de 8 bits;• Profundidade mínima de cores de 24 bits;• Compatível com papel formato A4;• Suportar gramatura mínima de até 200 g/m² em alimentação manual;• Interface mínima USB 2.0;• Ciclo diário mínimo de 7.000 digitalizações;• Sensor ultrassônico para detecção de alimentação dupla;• Recursos mínimos:<ul style="list-style-type: none">- Detecção automática do tamanho da página;- Exclusão automática de páginas em branco;- Correção de inclinação;- Contador de páginas;- Reconhecimento automático de documentos;• Acompanhar software de captura, tratamento e otimização de imagens;• Inclusos cabos de alimentação, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material necessário ao funcionamento;• Manutenção preventiva e corretiva;• Atendimento técnico em até 24 horas úteis; <p>Substituição do equipamento em até 48 horas, quando necessário.</p>	MÊS	12	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

03	<p>Prestação de serviço de locação de 08 (oito) impressoras multifuncionais monocromática, tecnologia laser, nova ou em linha de comercialização, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização colorida, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de 40 páginas por minuto em formato A4;• Suporte aos formatos A4, Carta e Ofício;• Seleção automática de papel;• Resolução mínima de impressão 1200 x 1200 dpi;• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Capacidade mínima de alimentação de papel de 250 folhas;• Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e digitalização direta via dispositivo USB;• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;• Linguagem de impressão compatível com PCL e PostScript;• Interface de comunicação mínima:<ul style="list-style-type: none">- Rede Ethernet 10/100/1000 Base TX;- USB;• Bandeja manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 200 g/m²;• Inclusos cabos, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento, exceto papel, incluindo toner, cilindro, peças e demais insumos;• Franquia mensal de 18.000 (dezoito mil) páginas em formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Atendimento técnico em até 24 horas úteis;• Disponibilização de equipamento substituto equivalente em caso de indisponibilidade superior a 48 horas.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Data da proposta: ____/____/2026.

Proprietário(a)

Assinatura da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, assistência operacional, fornecimento de suprimentos e franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			PRINT & COPY EQUIPAMENTO S E SERVIÇOS LTDA 01.798.250/0001-81	RICARDO KUCK RODRIGUES LTDA 15.597.378/0001-91	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA 08.035.987/0001-91	
Prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, nova ou em linha de comercialização, com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta Pigmentada, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização, com as seguintes especificações mínimas: • Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em formato A4; • Alimentação elétrica 127V – 50/60Hz; • Ampliação e redução de 25% a 400%; • Possuir no mínimo 01 gaveta	MÊS	12	R\$975,00	R\$680,00	R\$700,00	R\$785,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

<p>de alimentação de papel com capacidade mínima para 250 folhas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Compatível com sistema operacional Windows;• Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;• Interface padrão Ethernet RJ45 10/100/1000 e USB;• Poderá possuir conectividade sem fio (Wi-Fi);• Digitalização frente e verso automática;• Digitalização colorida para pasta de rede, e-mail e dispositivo USB;• Resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi ou superior;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 163 g/m²;• Impressão em papel formato A4;• Formatos mínimos de saída: PDF, JPG e TIFF;• Compatibilidade para impressão e digitalização por dispositivos móveis através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante;• Incluídos cabos de alimentação, conexão ao microcomputador, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento do equipamento, exceto papel, incluindo toner, cilindros, peças e demais insumos;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Franquia mensal total de 500 (quinhentas) páginas no formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Atendimento técnico no prazo máximo de 24 horas úteis após abertura do chamado; <p>Em caso de indisponibilidade do equipamento por período superior a 48</p>						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

horas, deverá ser disponibilizado equipamento substituto equivalente ou superior.						
<p>Prestação de serviço de locação de 04 (quatro) scanners de produção, novo ou em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos, contendo as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas;• Modos de digitalização colorido e monocromático;• Velocidade mínima de digitalização: 60 páginas por minuto (simplex); 120 imagens por minuto (duplex);• Resolução mínima de 600 dpi;• Escala de cinza com profundidade mínima de 8 bits;• Profundidade mínima de cores de 24 bits;• Compatível com papel formato A4;• Suportar gramatura mínima de até 200 g/m² em alimentação manual;• Interface mínima USB 2.0;• Ciclo diário mínimo de 7.000 digitalizações;• Sensor ultrassônico para detecção de alimentação dupla;• Recursos mínimos:<ul style="list-style-type: none">- Detecção automática do tamanho da página;- Exclusão automática de páginas em branco;- Correção de inclinação;- Contador de páginas;- Reconhecimento automático de documentos;• Acompanhar software de captura, tratamento e otimização de imagens;• Incluídos cabos de alimentação, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material necessário ao funcionamento;• Manutenção preventiva e corretiva;	MÊS	12	R\$1.680,00	R\$1.500,00	R\$1.600,00	R\$1.593,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

<ul style="list-style-type: none">• Atendimento técnico em até 24 horas úteis; Substituição do equipamento em até 48 horas, quando necessário.						
<p>Prestação de serviço de locação de 08 (oito) impressoras multifuncionais monocromática, tecnologia laser, nova ou em linha de comercialização, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização colorida, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de 40 páginas por minuto em formato A4;• Suporte aos formatos A4, Carta e Ofício;• Seleção automática de papel;• Resolução mínima de impressão 1200 x 1200 dpi;• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Capacidade mínima de alimentação de papel de 250 folhas;• Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e digitalização direta via dispositivo USB;• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;• Linguagem de impressão compatível com PCL e PostScript;• Interface de comunicação mínima:<ul style="list-style-type: none">- Rede Ethernet 10/100/1000 Base TX;- USB;• Bandeja manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 200 g/m²;• Inclusos cabos, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento, exceto papel, incluindo toner, cilindro, peças e demais insumos;	MÊS	12	R\$2.520,00	R\$2.800,00	R\$2.700,00	R\$2.673,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

<ul style="list-style-type: none">• Franquia mensal total de 18.000 (dezoito mil) páginas em formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Atendimento técnico em até 24 horas úteis;• Disponibilização de equipamento substituto equivalente em caso de indisponibilidade superior a 48 horas.						
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$5.051,66

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação deste serviço proporciona estabilidade do mesmo e economia, evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa, sendo mais competitivo para esta Casa de Leis.

3.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção dos mesmos), se deu pelos seguintes benefícios e fatos:

- a) Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- b) Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;
- c) Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador de serviços;
- d) Proporcionar a gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomada de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.
- e) Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis;
- f) Reduzir de forma drástica as interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de nível de serviços prestados;
- g) Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

h) Permitir maior agilidade nas ampliações demandadas de impressão;

i) Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

3.3. Assim como em diversas outras áreas, os equipamentos ultrapassados tendem a ter um custo de produção superior aos equipamentos mais modernos, pela própria competição imposta pela indústria, e incorporam tecnologias que via de regra reduzem seus custos operacionais, sendo este em geral seu atrativo de mercado.

3.4. Assim sendo, a futura contratação da empresa no segmento de locação dos equipamentos supracitados, vem suprir uma necessidade da Câmara Municipal de Aquidauana, haja vista que não disponibilizamos de equipamentos e mão de obra especializada para tal.

3.5. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.6. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a contratação pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Isso porque a locação de equipamentos do mesmo fornecedor facilita a integração de software e suporte técnico, bem como possibilita a economia em escala, visto que, ao contratar em conjunto, obtém-se custos menores por página impressa/digitalizada. Vale dizer, ainda, que um único contrato permite maior controle, agilidade na manutenção e responsabilização por eventuais falhas.

4.2. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer após a assinatura do contrato e sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade desse objeto conforme a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

5.2. O aceite do serviço pelo setor competente não exclui a responsabilidade da empresa contratada por eventuais vícios de qualidade ou técnicos, podendo ser solicitadas correções mesmo após a execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

5.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação formal emitida pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

5.4. Se houver necessidade de substituição de peças ou correção de falhas, os custos serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

5.5. A empresa contratada deverá realizar a entrega, instalação, configuração e testes de funcionamento de todos os equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.

5.6. Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, devidamente configurados e aptos para utilização imediata.

5.7. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá garantir a plena operacionalidade dos equipamentos, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento das locações será mensal, contados a partir da instalação dos itens que forem solicitados sendo feito no mês subsequente, por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, contados da entrada da Nota Fiscal na Câmara Municipal, mediante apresentação de documento fiscal e relatório de consumo para a devida apuração da franquia contratada e da conformidade do valor cobrado conforme os seguintes parâmetros:

- a) Caso o consumo mensal de cópias/impressões esteja até 5% acima ou abaixo da franquia será pago o valor da franquia.
- b) Caso o número de cópias/impressões ultrapasse 5% da franquia mensal contratada, o excedente poderá ser faturado mediante comprovação do consumo. O valor excedente será calculado mediante a divisão do valor mensal do item pela respectiva franquia mensal, multiplicado pela quantidade de páginas excedentes efetivamente realizadas.
- c) Caso sejam contratados de um mesmo fornecedor itens cujos equipamentos sejam semelhantes, o previsto nas alíneas "a)" e "b)" do presente tópico será aplicado sobre a somatória das franquias e do consumo de tais itens.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - g) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência da Contratada com referência a esses encargos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - h) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - i) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.
 - j) Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, utilizando materiais adequados e observando normas técnicas, de segurança e qualidade aplicáveis.
 - k) Todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo retirada, transporte e descarte de materiais, são de responsabilidade da empresa contratada, visando a execução contratual.
 - l) Disponibilizar suporte técnico presencial sempre que necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.
 - m) Substituir imediatamente equipamentos que apresentem defeitos recorrentes ou impossibilidade de reparo em prazo compatível com a continuidade dos serviços.
- 7.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:
- a) Fiscalizar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - b) Os serviços deverão ser executados no local informado, sendo ele: na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, situada à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, 79200-000;
 - c) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
 - d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais vícios, defeitos ou incorreções no curso de prestação do objeto, fixando prazo para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
 - f) Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- h) Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- i) Efetuar o pagamento devido do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- j) Aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8. PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade atual da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no histórico de utilização dos equipamentos atualmente disponíveis e na projeção da demanda administrativa para os próximos 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Estimativa Atual	Valor unitário mensal estimado	Valor Total para 12 meses
1	<p>Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional colorida, nova ou em linha de comercialização, com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta Pigmentada, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em formato A4;• Alimentação elétrica 127V – 50/60Hz;• Ampliação e redução de 25% a 400%;• Possuir no mínimo 01 gaveta de alimentação de papel com capacidade mínima para 250 folhas;• Alimentação manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Compatível com sistema operacional Windows;• Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;• Interface padrão Ethernet RJ45 10/100/1000 e USB;	UNID	01	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	<ul style="list-style-type: none">• Poderá possuir conectividade sem fio (Wi-Fi);• Digitalização frente e verso automática;• Digitalização colorida para pasta de rede, e-mail e dispositivo USB;• Resolução mínima de impressão 600 x 600 dpi ou superior;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 163 g/m²;• Impressão em papel formato A4;• Formatos mínimos de saída: PDF, JPG e TIFF;• Compatibilidade para impressão e digitalização por dispositivos móveis através de aplicativo disponibilizado pelo fabricante;• Inclusos cabos de alimentação, conexão ao microcomputador, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento do equipamento, exceto papel, incluindo toner, cilindros, peças e demais insumos;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Franquia mensal total de 500 (quinhentas) páginas no formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Atendimento técnico no prazo máximo de 24 horas úteis após abertura do chamado; <p>Em caso de indisponibilidade do equipamento por período superior a 48 horas, deverá ser disponibilizado equipamento substituto equivalente ou superior.</p>				
2	<p>Prestação de serviço de locação de scanners de produção, novo ou em linha de comercialização, com alimentador automático de documentos, contendo as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas;• Modos de digitalização colorido e monocromático;• Velocidade mínima de digitalização: 60 páginas por minuto (simplex); 120 imagens por minuto (duplex);	UNID	04	R\$398,33	R\$ 19.119,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	<ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima de 600 dpi;• Escala de cinza com profundidade mínima de 8 bits;• Profundidade mínima de cores de 24 bits;• Compatível com papel formato A4;• Suportar gramatura mínima de até 200 g/m² em alimentação manual;• Interface mínima USB 2.0;• Ciclo diário mínimo de 7.000 digitalizações;• Sensor ultrassônico para detecção de alimentação dupla;• Recursos mínimos:<ul style="list-style-type: none">- Detecção automática do tamanho da página;- Exclusão automática de páginas em branco;- Correção de inclinação;- Contador de páginas;- Reconhecimento automático de documentos;• Acompanhar software de captura, tratamento e otimização de imagens;• Inclusos cabos de alimentação, drivers e manuais necessários ao funcionamento.• <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material necessário ao funcionamento;• Manutenção preventiva e corretiva;• Atendimento técnico em até 24 horas úteis; <p>Substituição do equipamento em até 48 horas, quando necessário.</p>				
3	<p>Prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromática, tecnologia laser, nova ou em linha de comercialização, contendo as funções de impressão, cópia e digitalização colorida, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade mínima de 40 páginas por minuto em formato A4;• Suporte aos formatos A4, Carta e Ofício;• Seleção automática de papel;• Resolução mínima de impressão 1200 x 1200 dpi;	UNID	08	R\$334,16	R\$ 32.079,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

	<ul style="list-style-type: none">• Impressão e cópia frente e verso automática (duplex);• Capacidade mínima de alimentação de papel de 250 folhas;• Alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 50 folhas;• Impressão e digitalização direta via dispositivo USB;• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;• Linguagem de impressão compatível com PCL e PostScript;• Interface de comunicação mínima:<ul style="list-style-type: none">- Rede Ethernet 10/100/1000 Base TX;- USB;• Bandeja manual com capacidade mínima para 50 folhas;• Aceitar papel reciclado, papel comum e papel espesso, com gramatura de até 200 g/m²;• Inclusos cabos, drivers e manuais necessários ao funcionamento. <p>A contratada deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo material de consumo necessário ao funcionamento, exceto papel, incluindo toner, cilindro, peças e demais insumos;• Franquia mensal total de 18.000 (dezoito mil) páginas em formato A4;• Informar valor unitário por página excedente à franquia mensal;• Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;• Atendimento técnico em até 24 horas úteis;• Disponibilização de equipamento substituto equivalente em caso de indisponibilidade superior a 48 horas.				
VALOR TOTAL:					RS60.619,92

9.2. Os quantitativos acima referem-se à quantidade física de equipamentos necessários ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, sendo a contratação executada pelo período de 12 (doze) meses, conforme vigência contratual.

9.3. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento interno das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, considerando a estrutura administrativa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

existente, o volume de impressões e digitalizações realizado e a necessidade de continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos serviços foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

10.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 60.619,92 (sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), sendo a estimativa mensal de R\$5.051,66 (cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme levantamento de mercado.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 02 de junho de 2026.

Elaborado por:

Verônica Torres Ribeiro
Diretora de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025

Aprovado por:

Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº - _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
RG e CPF